

*PORTARIA Nº 794/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre processo de matrículas na Educação Básica, nas unidades escolares da rede pública estadual de Mato Grosso.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 9.394/96, a Resolução nº 05/2009/CEB/CNE, Resolução nº 02/2015/CEE/MT e Portaria nº 780/2019/GS/SEDUC/MT, que "Dispõe sobre a composição de turmas, nas unidades escolares da educação básica do Estado de Mato Grosso";

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios para a realização do processo de matrícula dos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso para o ano letivo 2020, abrangendo os seguintes momentos: renovação da matrícula, redimensionamento escolar e matrícula de alunos novos.

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Art. 2º Entende-se por renovação de matrícula a confirmação da continuidade do aluno na mesma unidade escolar. A renovação da matrícula dos alunos integrantes da escola para o ano letivo de 2020 deverá ser efetivada na unidade escolar pelos pais e ou responsável pelo aluno menor de idade ou pelo aluno maior de idade, mediante preenchimento e a assinatura da Ficha de Matrícula, no período do cronograma abaixo:

Período/Data	INTERESSADOS
--------------	--------------

09/12/2019 à 20/12/2019	Para unidades escolares que iniciarão o ano letivo em 10.02.2020.
-------------------------	---

10.01.2020 a 01.02.2020	Para unidades escolares que iniciarão o ano letivo 23.03.2020.
-------------------------	--

§ 1º A ficha de matrícula deverá ser impressa pela secretaria escolar, através do sistema SigEduca>GED>SigEscola>Relatórios>Diversos> Ficha de Matrícula para Impressão, conforme a Etapa/Modalidade do aluno.

§ 2º A ficha de matrícula deverá ser assinada pelo Diretor e Secretário Escolar, conforme caput do artigo. O Secretário Escolar fará a confirmação da renovação da matrícula no SigEduca/GED/SigEscola, momento em que fará a atualização do cadastro escolar do aluno, observando os seguintes períodos:

I - 26.12.2019 a 28.12.2019: para as unidades de educação infantil (UEEI) Creches;

II - 26.12.2019 a 03.01.2020: para as unidades escolares que iniciarão o ano letivo no dia 10.02.2020.

III - 20.02.2020 a 29.02.2020: para as unidades escolares que iniciarão o ano letivo no dia 23.03.2020.

ALUNOS REDIMENSIONADOS

Art. 3º Alunos redimensionados são aqueles oriundos da rede de ensino municipal e que serão atendidos pelas unidades escolares estaduais, conforme portaria específica.

§ 1º As matrículas de alunos oriundos do processo de redimensionamento, aqueles que não constam na unidade escolar no quadro SigEduca/GED/ SigEscola, realizar-se-ão, no período de 23.12.19 a 03.01.2020 para as unidades escolares que iniciarão o ano letivo no dia 10.02.2020 e nos dias 20 a 29.02.2020 para as que iniciarão o ano letivo 23.03.2020.

§ 2º A unidade escolar deverá realizar a matrícula do alunono SigEduca/GED/SigEscola, no período estabelecido § 2º, Art 2º.

MATRÍCULA DE ALUNOS NOVOS

Art. 4º Entende-se por alunos novos, aqueles que não constam na unidade escolar no término do ano letivo, tais como: os que ingressarão na educação infantil, ensino fundamental e médio, os transferidos de qualquer rede de ensino, bem como os alunos que apresentam situação de desistente e abandono no sistema SigEduca, módulo Gestão Educacional/GED.

Parágrafo único. A solicitação de matrícula de alunos novos, mediante o processo Matrícula Web, em link específico, disponibilizada no site www.seduc.mt.gov.br acontecerá, exclusivamente, nas unidades escolares que constam no Anexo I nas seguintes fases e períodos:

I - Fase I - Período de cadastro do usuário para todas as unidades escolares participantes.

Período/Data	INTERESSADOS
--------------	--------------

12/12/2019 a 07/01/2020	Para as unidades de educação infantil (UEEI) Creches
-------------------------	--

12/12/2019 a 13/01/2020 Para unidades escolares que iniciarão o ano letivo em 10.02.2020.

12/12/2019 a 09/03/2020 Para unidades escolares que iniciarão o ano letivo 23.03.2020.

II - Fase II - Compreende em dois momentos concomitantes, a solicitação de Matrícula Web e a confirmação da solicitação de Matrícula Web junto à unidade escolar, conforme o cronograma abaixo:

Período/Data/Hora	INTERESSADOS
14/01/2020	Para as unidades de educação infantil (UEEI) Creches
Horário: Início 08:00 e Término: 18:00	
09/01/2020 - Horário: Início 08:00 a 13/01/2020 - Término: 18:00	Para unidades escolares que iniciarão o ano letivo em 10.02.2020.
03/03/2020 - Horário: Início 08:00 a 09/03/2020 -Término: 18:00	Para unidades escolares que iniciarão o ano letivo 23.03.2020.
§ 1º Na fase do cadastro, no acesso do Usuário o sistema gerará o login e a senha de acesso. O cadastro será realizado pela pessoa que solicitar a matrícula, a qual deverá comparecer à unidade escolar para realizar a confirmação da matrícula do aluno. § 2º Na fase da solicitação de Matrícula Web, ao confirmar a solicitação, o sistema emitirá uma ficha com as informações cadastradas. Na ficha de solicitação da matrícula constarão data e horário de atendimento da unidade escolar. A solicitação da matrícula só será efetivada e validada junto a unidade escolar, no período mencionado. § 3º Antes de realizar a confirmação da Matrícula Web, a secretaria da unidade escolar deve consultar o cadastro do aluno no SigEduca/GED, para confirmação e/ou atualização de dados. § 4º O horário de atendimento para confirmação da matrícula nas escolas que atendem nos três turnos, será das 7h às 19h, e nas que atendem dois turnos será das 7h às 18h30min, sendo que o horário deverá estar disponibilizado no mural da escola, em ambiente de fácil visualização. § 5º O aluno maior de idade ou o pai/responsável pelo aluno menor de idade, deverá comparecer na unidade escolar de opção, para confirmação da matrícula, munido dos seguintes documentos: a) Unidades de educação infantil -UEEI - Creche I: 1. Cópia dos documentos pessoais do pai, da mãe ou do responsável (RG, CPF); 2. Cópia da Fatura de Energia Elétrica da residência dos pais/responsáveis atualizado 3. atestado de trabalho do pai e da mãe ou dos responsáveis; 4. cópia da certidão de nascimento da criança; 5. número do CPF da criança(opcional); 6. cópia do cartão atualizado de vacina da criança (de acordo com a Lei Estadual Nº 10.736, de 09 de agosto de 2018); 7. 01 fotografia 3x4 recente da criança; 8. tipo Sanguíneo e Fator RH da criança. b) Unidades escolares que ofertam o Ensino Fundamental e Médio: 1. cópia dos documentos pessoais do pai, da mãe ou do responsável (RG e CPF); 2. cópia da certidão de nascimento ou casamento do aluno; 3. cópia dos documentos pessoais do aluno(RG e CPF); 4. Cópia da Fatura de Energia Elétrica da residência dos pais/responsáveis atualizado; 5. histórico escolar ou atestados de transferência para alunos transferidos de unidades escolares de outras redes de ensino; 6. atestado de transferência, para alunos que circulam entre escolas estaduais de MT; 7. tipo do Grupo Sanguíneo e Fator RH do aluno; 8. cópia do cartão atualizado de vacina do aluno (de acordo com a Lei Estadual Nº10.736, de 09 de agosto de 2018); 9. atestado médico oftalmológico do aluno, apenas para o Ensino Fundamental (de acordo com a Lei Estadual nº10.739, de 10 de agosto de 2018).	

Art. 5º No ato da matrícula, o aluno deverá apresentar o número do Cadastro de Pessoa Física/CPF, para ser inserido pela escola, no "cadastro do aluno" no SigEduca/GED. Na impossibilidade de apresentar o número do CPF, a matrícula não deixará de ser efetivada, cabendo a gestão da unidade escolar, no decorrer do ano letivo, promover ações informativas sobre o uso do CPF no processo de matrícula para o ano letivo de 2021.

DA PARAMETRIZAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS PARA O PROCESSO DE MATRÍCULA WEB

Art.6º A unidade escolar disponibilizará vagas para os alunos novos no SigEduca/GED e vagas reservadas a alunos com deficiência.

I - A unidade escolar participante da Matrícula Web disponibilizará vagas para os alunos novos respeitando o quantitativo máximo de alunos estipulados nas turmas.

II - A unidade escolar de educação infantil (UEEI) disponibilizará para a Creche I - 45 (quarenta e cinco) vagas para alunos novos, sendo 02 (duas) vagas reservadas a alunos com deficiência. A UEEI deverá disponibilizar as vagas remanescentes de outra série/ano/fase na Matrícula Web.

Art. 7º Após período de renovação de matrícula e de redimensionamento escolar, a escola participante do processo de Matrícula Web, relacionada no Anexo I, deverá disponibilizar as vagas remanescentes no sistema SigEduca/GED, impreterivelmente, até as seguintes datas:

Período/Data INTERESSADOS

06/01/2020 Para as unidades de educação infantil (UEEI) Creches

08/01/2020 Para unidades escolares que iniciarão o ano letivo em 10.02.2020, conforme Anexo I.

02/03/2020 Para unidades escolares que iniciarão o ano letivo 23.03.2020, conforme Anexo I.

§ 1º Caberá a todas as unidades escolares disponibilizarem o quantitativo de vagas que serão ofertadas aos novos alunos, em mural acessível, para conhecimento da comunidade escolar até o dia 03/01/2020 para as unidades escolares que iniciarem o ano letivo em 10.02.2020 e até 21/02/2020 para as que terão o ano letivo em 23/03/2020.

§ 2º Caberá à equipe do Núcleo de Dados e Informações Estatísticas- NDIE/SUGE/SEDUC realizar o monitoramento das vagas que serão disponibilizadas pela unidade escolar no processo de Matrícula Web.

DO CADASTRO RESERVA

Art. 8º O Cadastro de Reserva consiste na relação das solicitações de matrículas realizadas, via Portal da Matrícula, que excedem ao número de vagas disponibilizadas pelas UEEI - Creche, que serão apresentadas no sistema em ordem de confirmação da solicitação.

§ 1º O Cadastro Reserva será realizado exclusivamente para as unidades de educação infantil -UEEI - Creche.

§ 2º O responsável pelo aluno poderá solicitar matrícula durante o ano letivo no Cadastro Reserva das unidades de educação infantil - UEEI - Creche, em link específico.

§ 3º A matrícula do novo aluno, dessas unidades escolares, deverá obedecer, rigorosamente, a ordem da lista do Cadastro Reserva, disponibilizada em link específico.

§ 4º A disponibilização de vaga para matricular o aluno do cadastro de reserva, será proveniente de ajustes de matrículas ou transferências de escola de alunos já pertencentes ao quadro dessas unidades escolares (UEEI - Creche).

§ 5º A convocação dos alunos do Cadastro de Reserva está condicionada à existência de vaga na unidade escolar, e se dará pelos seguintes meios, mas não restritos a estes:

I - Mensagem de notificação encaminhada ao endereço de e-mail informado no cadastro do aluno.

II - Publicação da convocação no portal da Matrícula Web.

§ 6º Todas as tentativas de contato junto aos responsáveis do convocado deverão ser registradas, bem como as informações de quando ocorreu o contato ou a tentativa do mesmo, da forma que se deu o contato, nome do atendente e demais anotações.

§ 7º A convocação de alunos do Cadastro de Reserva para efetivação da matrícula é de competência do Órgão Central.

§ 8º Após a convocação, o responsável pelo aluno tem um prazo de 2 (dois) dias, a partir do dia posterior à convocação, para comparecer à escola de posse da documentação exigida, conforme alínea a do §5º do art.4º, para efetivar a matrícula na unidade escolar.

§ 9º A solicitação de matrícula no Cadastro Reserva poderá ser cancelada em um dos seguintes casos:

I - Pelo próprio usuário solicitante, por meio do portal da matrícula web, desde que a solicitação esteja na situação "Aguardando vaga".

II - Pelo Órgão Central, a qualquer momento, sob registro de justificativa.

III - Pela secretaria da unidade escolar, quando a solicitação estiver na situação "Convocação para matrícula", quando expirado o prazo

o responsável não providenciar a documentação comprobatória necessária.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º Caberá à Secretaria de Estado de Educação para o processo de Matrícula Web:

I - divulgar, no site www.seduc.mt.gov.br a Portaria que dispõe sobre os critérios para solicitação de Matrículas Web, tais como: o manual do usuário, o telefone 0800 65 1717 e o e-mail via "Fale Conosco";

II - capacitar os Secretários Escolares e demais Técnicos das unidades escolares e da NDIE/SUGE- SEDUC, que participarão do processo de Matrícula Web, por meio de vídeo - aula no endereço eletrônico: cos.seduc.mt.gov.br;

III - realizar o monitoramento das vagas remanescentes disponibilizadas pelas unidades escolares no sistema SigEduca/GED;

IV - designar os Assessores Técnicos da NDIE/SUGE- SEDUC, para acompanhar o processo de Matrícula Web, resguardando o regulamentado nesta Portaria.

Art. 10 Caberá à unidade escolar:

I - divulgar as orientações de solicitação de Matrícula Web para a comunidade escolar - interna e externa, publicizando o manual Orientativo;

II - disponibilizar os laboratórios de informática da escola para a comunidade escolar nos dias definidos nesta Portaria, para a realização do cadastro do usuário e da solicitação da matrícula;

III - finalizar o ano letivo no SigEduca/GED/SigEscola, até o dia 20.12.2019 para as escolas estaduais, que iniciarão o ano letivo no dia 10.02.2020 e, no dia 12.02.2020 para as escolas estaduais que iniciarão o ano letivo 23.03.2020;

IV - manter, rigorosamente, os prazos fixados nesta Portaria para a matrícula dos alunos no SigEduca/GED/SigEscola, considerando, que as turmas serão compostas de acordo com as matrículas registradas;

V - realizar o ajuste de matrícula como desistência, assim que o aluno exceder 25% de faltas consecutivas da carga horária anual da matriz cursada, no decorrer do ano letivo de 2020.

Art. 11 Compete ao Secretário (a) Escolar:

I - cancelar, de imediato, a solicitação de Matrícula Web, na ocorrência de uma das situações:

a - não comparecimento do aluno maior de idade ou pai/responsável pelo aluno nos períodos regulamentados no artigo 6º;

b - idade não compatível, conforme o Art. 25, desta Portaria;

c - solicitação com registro de dados incorretos onde qualquer alteração que se fizer necessária, influencie na mudança de série/ano/etapa/turno.

II - no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, excluir as solicitações de Matrícula Web não confirmadas, para que seja liberado o perfil para matricular os alunos que não participaram da Matrícula Web;

III - finalizar o período de matrícula das turmas cadastradas, no início do ano letivo (no dia 10.02.2020, no 1º Calendário, ou 23.03.2020, no 2º Calendário), viabilizando o acesso ao diário de classe, versão eletrônica, aos professores das turmas;

IV - consultar a opção do aluno assinalada na Ficha de Matrícula para Cursar ou Não as disciplinas optativas: Ensino Religioso, para as turmas do Ensino Fundamental (Ciclo ou EJA), exceto a unicodência e, a segunda Língua Estrangeira Moderna para o Ensino Médio, no ato da efetivação da matrícula, para todas as modalidades de ensino, no sistema SigEduca/GED/SigEscola;

V - realizar o estorno do ajuste de matrícula, informando aos pais/responsáveis da situação final do rendimento do aluno, quando o aluno retornar à unidade escolar, após efetuado o ajuste de desistência;

VI - realizar os processos de reclassificação dos alunos, orientada pelo coordenador pedagógico, no início do ano letivo e até o último dia do 1º bimestre.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 A unidade escolar participante do processo de matrícula web, que não disponibilizar o quantitativo de vagas remanescentes no sistema e matricular aluno, que não solicitou matrícula na Web terá a Equipe Gestora responsabilizada pela inobservância do inciso III, do Art. 143, da LC nº 04/1990, bem como, poderá a mesma sofrer os efeitos dos Artigos 148 e 149 da referida Lei.

Art. 13 Questionamentos e requerimentos de solicitações de matrículas, durante o processo de Matrícula Web deverão ser encaminhados à equipe do NDIE/SUGE, via Protocolo ou Ouvidoria da SEDUC/MT.

Parágrafo único. A solicitação de vaga para uma unidade escolar, após o processo de Matrícula Web, deverá ser encaminhada à Assessoria Pedagógica responsável pela unidade escolar.

Art. 14 Para as unidades escolares de ensino em tempo integral, em relação à matrícula de alunos transferidos de outras modalidades, deverão ser verificados a compatibilização curricular das disciplinas cursadas e o total alinhamento da matriz curricular, possibilitando ao aluno, a recuperação dos conteúdos em defasagem e a complementação pedagógica.

I - Caberá ao Coordenador(a) Pedagógico(a) acompanhar os trabalhos de atendimento ao aluno, juntamente, com os professores, e registrar um relatório de conteúdos e avaliações dos estudantes, referente à adaptação das disciplinas não cursadas na escola de origem, assim como a complementação pedagógica, que deverá ser arquivado na coordenação pedagógica e na pasta individual do

aluno;

II - Para a EE Governador José Fragelli (Arena Pantanal) caberá ao(a) Coordenador(a) Esportivo, acompanhar as atividades esportivas dos alunos, direcioná-los, de acordo com a aptidão física de cada um, para prática esportiva e orientá-los pedagogicamente, conforme especificado em Edital. A EE Governador José Fragelli (Arena Pantanal) terá processo seletivo descrito em edital específico.

Art. 15 Para a Escola Estadual Nova Chance, responsável pela oferta da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos para sujeitos em privação de liberdade, reclusos nas Unidades Prisionais/ Penitenciárias Estaduais, o ano letivo de 2020 será organizado em Período Único e, a matrícula poderá ser realizada a qualquer momento do ano letivo, devendo observar as seguintes situações:

I- A matrícula para o educando do I e II Segmento/Ensino Fundamental, Ensino Médio e a Carga Horária/ETAPA para o aluno;

II- Os projetos pedagógicos desenvolvidos, ao longo do ano letivo, nas unidades prisionais, farão parte da carga horária do aluno e do professor, estando inseridos no currículo.

Art.16 Aluno matriculado em disciplina optativa não poderá ter sua matrícula cancelada durante o ano letivo.

Art.17 O aluno que realizou a matrícula e não compareceu à unidade escolar durante o ano letivo, sem faltas justificadas, conforme Portaria N° 347/2018/GS/SEDUC/MT, após decorridos 10 dias consecutivos, terá sua matrícula cancelada.

Art.18 O cancelamento da matrícula poderá ser efetivado até o último dia anterior ao início do ano letivo. Nos casos de alunos maiores de 18 anos que nunca compareceram às aulas, caberá a unidade escolar realizar o ajuste de matrícula e afastar o estudante por abandono.

Parágrafo único. Nos casos de alunos menores de 18 anos que nunca compareceram às aulas, antes de efetivar o ajuste de matrícula e afastá-lo por abandono, a unidade escolar deverá realizar o acompanhamento de infrequência conforme dispõe a Portaria n°. 347/2018/GS/SEDUC/MT e comunicar o Conselho Tutelar quando apresentarem quantidade de faltas acima de 50% (cinquenta por cento) do percentual permitido em lei. Persistindo a ausência injustificada, poderá afastar o estudante por abandono.

Art. 19 Os alunos participantes do processo de matrícula, para o ano letivo de 2020, deverão ter as seguintes idades para ingresso:

I - Educação Infantil - Creche I- 02 (dois) anos completos ou a completar até 31.03.2020;

II - Ensino Fundamental - 1º Ciclo -1º ano- 06 (seis) anos completos ou a completar até 31.03.2020, para todas as escolas;

III - Ensino Fundamental EJA - 1º e 2º Segmentos- 15 (quinze) anos completos no ato da matrícula;

IV - Ensino Médio EJA - 18 (dezoito) anos completos no ato da matrícula.–

Art. 20 A matrícula de Progressão Parcial (dependência) para os alunos nessa condição deverá ocorrer, quando identificada, no ato da matrícula, e o(a) secretário(a) escolar deverá informar sobre isso à coordenação pedagógica para organizar o atendimento ao aluno e, posteriormente, fornecer o resultado da dependência para regularizar os documentos escolares do aluno.

Art. 21 O processo de solicitação de Matrícula Web, definido nesta Portaria, será via online, e todas as matrículas realizadas após as datas estabelecidas nesta Portaria, deverão ser incluídas nas turmas já existentes.

Art. 22 As unidades escolares de modalidades do tipo Campo, Quilombola ou Indígena, e os CEJAs não participam da Matrícula Web, tendo os responsáveis pelo aluno menor de idade ou o aluno maior de idade a procurarem as referidas unidades de ensino.

Art. 23 Os dados das matrículas informados no SigEduca/GED serão considerados oficiais para repasses de recursos financeiros do PPP/PDE, Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE, Dedicção Exclusiva de Diretor e Secretário Escolar (LC nº 442/11) e outros.

Art.24 Os casos omissos, nesta Portaria, deverão ser encaminhados para Assessores Técnicos da NDIE/SUGE- SEDUC.

Art. 25 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2019.

(Original assinado)

MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK

Secretária de Estado de Educação

*República por ter ocorrido problemas de sistema no primeiro dia de matrícula das creches estaduais em 07/01/2020.

ANEXO I

MUNICIPIO	LOTAÇÃO	DATA DA PARTICIPAÇÃO	MUNICIPIO	LOTAÇÃO	DATA DA PARTICIPAÇÃO
ACORIZAL	EE ANTONIO CAMPELO	DOM 03 09/03/2020	A NORTELANDIA	EE EMMANUEL PINHEIRO SILVA PRIMO	DR. 03 09/03/2020

ACORIZAL	EE MACHADO	PIO 03 09/03/2020	A NORTELANDIA		EE IDALINA DE 03 FARIAS 09/03/2020
AGUA BOA	EE 9 DE JULHO	09 13/01/2020	A NOSSA LIVRAMENTO	SENHORA	DO EE FELICIANO 09 GALDINO 13/01/2020
AGUA BOA	EE ANTONIO GROHS	09 13/01/2020	A NOSSA LIVRAMENTO	SENHORA	DO EE JOSE DE 09 BARROS MACIEL 13/01/2020
ALTA FLORESTA	EE 19 DE MAIO	03 09/03/2020	A NOVA VERDE		MONTE EE MONTE 09 VERDE 13/01/2020
ALTA FLORESTA	EE CECILIA MEIRELES	03 09/03/2020	A NOVA VERDE		MONTE EE PROFESSORA NEIDE ENARA 09 SIMA 13/01/2020
ALTA FLORESTA	EE DOM BOSCO	03 09/03/2020	A NOVA MUTUM		EE RUI BARBOSA 09 13/01/2020
ALTA FLORESTA	EE JARDIM UNIVERSITARIO	03 09/03/2020	A NOVA MUTUM		EE JOSE 09 APARECIDO 13/01/2020 RIBEIRO
ALTA FLORESTA	EE JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR	09 13/01/2020	A NOVA MUTUM		EE VIRGILIO 09 CORREA FILHO 13/01/2020
ALTA FLORESTA	EE LUDOVICO DA RIVA NETO	03 09/03/2020	A PARANATINGA		EE 29 DE JUNHO 09 13/01/2020
ALTA FLORESTA	EE MANOEL BANDEIRA	09 13/01/2020	A PARANATINGA		EE APOLONIO 09 BOURET DE 13/01/2020 MELO
ALTA FLORESTA	EE PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA	03 09/03/2020	A PARANATINGA		EE OSVALDO 09 CANDIDO 13/01/2020 PEREIRA
ALTA FLORESTA	EE RUI BARBOSA	03 09/03/2020	A PEDRA PRETA		EE 10 DE 03 DEZEMBRO 09/03/2020
ALTA FLORESTA	EE VITORIA FURLANI DA RIVA	03 09/03/2020	A PEDRA PRETA		EE 13 DE MAIO 03 09/03/2020
ALTO ARAGUAIA	EE ARLINDA PESSOA MORBECK	09 13/01/2020	A PEDRA PRETA		EE PROF. IVONNE 03 TRAMARIM DE 09/03/2020 OLIVEIRA
ALTO ARAGUAIA	EE CARLOS HUGUENEY	09 13/01/2020	A PEDRA PRETA		EE SAO PEDRO 03 APOSTOLO 09/03/2020
ALTO ARAGUAIA	EE MARIA AUXILIADORA	09 13/01/2020	A PEIXOTO AZEVEDO		DE EE 19 DE JULHO 09 13/01/2020
ALTO GARCAS	EE DEP. OSCAR SOARES	09 13/01/2020	A PEIXOTO DE AZEVEDO		EE GARCIA 03 GARRIDO 09/03/2020 FERMINO

ALTO GARCAS		EE DR. YTRIO 09 CORREA 13/01/2020	A PEIXOTO AZEVEDO	DE EE KREEN 09 AKARORE 13/01/2020
ALTO PARAGUAI		EE ALEXANDRE 09 GOMES SILVA 13/01/2020	A PEIXOTO AZEVEDO	DE EE LUCIENE 03 CARDOSO DE 09/03/2020 OLIVEIRA
ALTO PARAGUAI		EE DR. ARNALDO 09 ESTEVAO DE 13/01/2020	A PEIXOTO AZEVEDO	DE EE MONTEIRO 09 LOBATO 13/01/2020
ARENAPOLIS		EE 25 DE 03 OUTUBRO 09/03/2020	A PEIXOTO AZEVEDO	DE EE VINICIUS DE 09 MORAES 13/01/2020
ARENAPOLIS		EE ALFREDO DE 09 ARAUJO GRANJA 13/01/2020	A PLANALTO SERRA	DA EE ALVARINA 09 ALVES DE 13/01/2020 FREITAS
ARENAPOLIS		EE GOV. JOÃO 03 PONCE DE 09/03/2020	A POCONE	EE ANTONIO 03 JOÃO RIBEIRO 09/03/2020
ARENAPOLIS		EE SEN. FILINTO 09 MULLER 13/01/2020	A POCONE	EE BEL. RIBEIRO 03 DE ARRUDA 09/03/2020
BARRA BUGRES		DO EE ALFREDO 03 JOSÉ DA SILVA 09/03/2020	A POCONE	EE EUCARIS 03 NUNES CUNHA 09/03/2020 MORAIS
BARRA BUGRES		DO EE EVANGEL. 03 ASSEM. DE 09/03/2020	A POCONE	EE FREI CARLOS 03 VALLETE 09/03/2020
BARRA BUGRES		DO EE JOAO 03 CATARINO DE 09/03/2020	A POCONE	EE GAL. 03 CAETANO DE 09/03/2020 ALBUQUERQUE
BARRA BUGRES		DO EE JOÃO DE 09 CAMPOS 13/01/2020	A POCONE	EE JUSCELINO K. 03 DE OLIVEIRA 09/03/2020
BARRA BUGRES		DO EE JOSÉ 09 OURIVES 13/01/2020	A POCONE	EE LISANDRO 03 NUNES PEREIRA 09/03/2020
BARRA BUGRES		DO EE JULIO 03 MULLER 09/03/2020	A POCONE	EE MARECHAL 03 RONDON 09/03/2020
BARRA BUGRES		DO EE PROF. 03 JULIETA XAVIER 09/03/2020	A POCONE	EE MARIA 03 HELENA DE 09/03/2020 ARAUJO BASTOS
BARRA GARCAS		EE ANTONIO 03 CRISTINO 09/03/2020	A PONTES LACERDA	E EE 14 DE 09 FEVEREIRO 13/01/2020
BARRA GARCAS		DO EE DEP. 03 NORBERTO 09/03/2020	A PONTES LACERDA	E EE ANTONIO 09 CARLOS DE 13/01/2020 BRITO
BARRA DO GARCAS		EE DOM JOSE 03 SELVA 09/03/2020	A PONTES LACERDA	E EE DEP. 09 DORMEVI FARIA 13/01/2020

BARRA GARCAS	DO EE FRANCISCO 03 DOURADO 09/03/2020	A PONTES E LACERDA	EE MARIO 09 SPINELLI 13/01/2020
BARRA GARCAS	DO EE HERONIDES 03 ARAUJO 09/03/2020	A PONTES LACERDA	E EE SAO JOSE 09 13/01/2020
BARRA DO GARCAS	EE IR. DIVA 03 PIMENTEL 09/03/2020	A PONTES LACERDA	E EE VALE DO 09 GUAPORE 13/01/2020
BARRA GARCAS	DO EE JARDIM 03 ARAGUAIA 09/03/2020	A PORTO ALEGRE DO NORTE	EE 13 DE MAIO 03 09/03/2020
BARRA GARCAS	DO EE ANGELO JOSE DOS 03 SANTOS 09/03/2020	A PORTO NORTE ALEGRE	DO EE ALEXANDRE 03 QUIRINO SOUZA 09/03/2020
BARRA GARCAS	DO EE MAL. EURICO 03 GASPAR DUTRA 09/03/2020	A PORTO NORTE ALEGRE	DO EE GILVAN DE 03 SOUZA 09/03/2020
BARRA GARCAS	DO EE NOSSA SENHORA DA 03 GUIA 09/03/2020	A PORTO NORTE ALEGRE	DO EE TAPIRAPE 03 09/03/2020
BARRA GARCAS	EE PROFª. DO MARIA 03 NAZARETH M. 09/03/2020 NOLETO	A PRIMAVERA LESTE	DO EE CREMILDA DE 03 OLIVEIRA VIANA 09/03/2020
BARRA GARCAS	DO EE SÃO JOAO 03 BATISTA 09/03/2020	A PRIMAVERA LESTE	DO EE JOAO 03 RIBEIRO VILELA 09/03/2020
BARRA DO GARCAS	EE SEN . 03 FILINTO MULLER 09/03/2020	A PRIMAVERA LESTE	DO EE MONTEIRO 09 LOBATO 13/01/2020
BARRA GARCAS	EEB PROFª DO MARIA DE 03 LOURDES HORA 09/03/2020 MORAES	A PRIMAVERA LESTE	DO EE PAULO 09 FREIRE 13/01/2020
CACERES	EE DR. JOSÉ 03 RODRIGUES 09/03/2020 FONTES	A PRIMAVERA LESTE	DO EE PROFª ALDA 03 GAWLINSKI 09/03/2020 SCOPEL
CACERES	EE CRIANÇA 09 CIDADÃ 13/01/2020	A PRIMAVERA LESTE	DO EE SEBASTIAO 09 PATRICIO 13/01/2020
CACERES	EE DES.GABRIEL 03 PINTO DE 09/03/2020 ARRUDA	A PRIMAVERA LESTE	ESCOLA ESTADUAL DO PROFESSORA 09 MARIA 13/01/2020 SEBASTIANA DE SOUZA
CACERES	EE ESPERIDIAO 03 MARQUES 09/03/2020	A QUERÊNCIA	EE 19 DE 03 DEZEMBRO 09/03/2020
CACERES	EE FREI 03 AMBROSIO 09/03/2020	A QUERÊNCIA	EE 20 DE 03 MARÇO 09/03/2020
CACERES	EE LEOPOLDO 03 AMBROSIO	A QUERÊNCIA	EE QUERÊNCIA 03

	FILHO	09/03/2020			09/03/2020
CACERES	EE NATALINO FERREIRA MENDES	PROF. 03 09/03/2020	A	RONDONOPOLIS	EE ADOLFO AUGUSTO DE MORAES 09 13/01/2020
CACERES	EE PROF. ANA M. DAS GRAÇAS S. NORONHA	03 09/03/2020	A	RONDONOPOLIS	EE PINDORAMA 09 13/01/2020
CACERES	EE PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA	03 09/03/2020	A	RONDONOPOLIS	EE ANDRE ANTONIO MAGGI 09 13/01/2020
CACERES	EE SAO LUIZ	03 09/03/2020	A	RONDONOPOLIS	EE ANTONIO G. BALBINO 03 09/03/2020
CACERES	EE SENADOR MARIO MOTTA	03 09/03/2020	A	RONDONOPOLIS	EE WUNIBALDO TALLEUR D. 03 09/03/2020
CACERES	EE UNIAO E FORÇA	03 09/03/2020	A	RONDONOPOLIS	EE DANIEL MARTINS MOURA 03 09/03/2020
CANARANA	EE 31 DE MARÇO	09 13/01/2020	A	RONDONOPOLIS	EE DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS 03 09/03/2020
CANARANA	EE NORBERTO SCHWANTES	09 13/01/2020	A	RONDONOPOLIS	EE EMANUEL PINHEIRO 03 09/03/2020
CANARANA	EE PAULO FREIRE	09 13/01/2020	A	RONDONOPOLIS	EE FRANCISCA BARROS DE CARVALHO 03 09/03/2020
CUIABÁ	CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS	14.01.2020		RONDONOPOLIS	EE JOAQUIM NUNES ROCHA 03 09/03/2020
CUIABÁ	CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR	14.01.2020		RONDONOPOLIS	EE JOSE MORAES 03 09/03/2020
CUIABÁ	EE AGENOR FERREIRA LEAO	03 09/03/2020	A	RONDONOPOLIS	EE JOSÉ SALMEN HANZE 03 09/03/2020
CUIABÁ	EE ANDRE AVELINO RIBEIRO	03 09/03/2020	A	RONDONOPOLIS	EE LA SALLE 03 09/03/2020
CUIABÁ	EE ANTONIO EPAMINONDAS	03 09/03/2020	A	RONDONOPOLIS	EE LUCAS PACHECO DE CAMARGO 03 09/03/2020
CUIABÁ	EE BARAO DE MELGAÇO	03 09/03/2020	A	RONDONOPOLIS	EE MAJOR OTAVIO PITALUGA 03 09/03/2020

CUIABÁ	EE DIONE 03 AUGUSTA SILVA 09/03/2020 SOUZA	A RONDONOPOLIS	EE MARECHAL 03 DUTRA 09/03/2020
CUIABÁ	EE DJALMA 03 FERREIRA DE 09/03/2020 SOUZA	A RONDONOPOLIS	EE MARIA DE 03 LIMA CADIDE 09/03/2020
CUIABÁ	EE DR. MARIO 03 DE CASTRO 09/03/2020	A RONDONOPOLIS	EE PROF. 03 AMELIA DE 09/03/2020 OLIVEIRA SILVA
CUIABÁ	EE FENELON 09 MULLER 13/01/2020	A RONDONOPOLIS	EE PROF. 03 CARLOS 09/03/2020 PEREIRA BARBOSA
CUIABÁ	EE HIST. 03 RUBENS DE 09/03/2020 MENDONÇA	A RONDONOPOLIS	EE PROF. 03 EUNICE SOUZA 09/03/2020 DOS SANTOS
CUIABÁ	EE JOAQUINA 03 CERQUEIRA 09/03/2020 CALDAS	A RONDONOPOLIS	EE PROF. 03 RENILDA SILVA 09/03/2020 MORAES
CUIABÁ	EE LEONIDAS 03 ANTERO DE 09/03/2020 MATOS	A RONDONOPOLIS	EE PROF.ELIZABETH 03 DE FREITAS 09/03/2020 MAGALHÃES
CUIABÁ	EE LEOVEGILDO DE 03 MELO 09/03/2020	A RONDONOPOLIS	EE PROF.MARIA 03 ELZA FERREIRA 09/03/2020 INACIO
CUIABÁ	EE MALIK 03 DIDIER NAMER 09/03/2020 ZAHAFI	A RONDONOPOLIS	EE PROFESSORA 03 EDITH PEREIRA 09/03/2020 BARBOSA
CUIABÁ	EE MANOEL 03 CAVALCANTI 09/03/2020 PROENÇA	A RONDONOPOLIS	EE PROFESSORA STELA MARIS 09 VALERIANO DA 13/01/2020 SILVA
CUIABÁ	EE MARIANA 03 LUIZA MOREIRA 09/03/2020	A RONDONOPOLIS	EE RAMIRO 09 BERNARDO DA 13/01/2020 SILVA
CUIABÁ	EE PADRE JOAO 03 PANAROTTO 09/03/2020	A RONDONOPOLIS	EE SAGRADO 03 CORACÃO DE 09/03/2020 JESUS
CUIABÁ	EE PASCOAL 03 MOREIRA 09/03/2020 CABRAL	A RONDONOPOLIS	EE SANTO 03 ANTONIO 09/03/2020
CUIABÁ	EE PASCOAL 03 RAMOS 09/03/2020	A RONDONOPOLIS	EE SAO JOSE 09 OPERARIO 13/01/2020
CUIABÁ	EE PROF. HELIODORO 03 CAPISTRANO DA 09/03/2020 SILVA	A R O N D O N O P O L I S	EE SEBASTIANA 03 R. DE SOUZA 09/03/2020

CUIABÁ	EE PROFª ALICE 03 FONTES 09/03/2020 PINHEIRO	A	RONDONOPOLIS		EE SILVESTRE 03 GOMES JARDIM 09/03/2020
CUIABÁ	EE RAIMUNDO 03 PINHEIRO DA 09/03/2020 SILVA	A	RONDONOPOLIS		ESCOLA ESTADUAL 03 ODORICO 09/03/2020 LEOCÁDIO DA ROSA
CUIABÁ	EE SANTOS 03 DUMONT 09/03/2020	A	ROSARIO OESTE		EE CEL. ARTUR 03 BORGES 09/03/2020
CUIABÁ	EE SOUZA 03 BANDEIRA 09/03/2020	A	ROSARIO OESTE		EE JOAO 03 CALIXTO 09/03/2020 BERNARDES
CUIABÁ	EE VICTORINO 03 MONTEIRO DA 09/03/2020 SILVA	A	ROSARIO OESTE		EE MARECHAL 03 RONDON 09/03/2020
CUIABÁ	EE ALCEBIADES 03 CALHAO 09/03/2020	A	ROSARIO OESTE		EE PROFESSORA ELIZABET 09 EVANGELISTA 13/01/2020 PEREIRA
CUIABÁ	EE ALINA DO 03 NASCIMENTO 09/03/2020 TOCANTINS	A	SAO ARAGUAIA	FELIX	DO EE PRES. 03 TANCREDO DE 09/03/2020 A. NEVES
CUIABÁ	EE ANDRE LUIZ 03 DA SILVA REIS 09/03/2020	A	SAO FELIX DO ARAGUAIA		EE PROFESSORA 09 HILDA ROCHA 13/01/2020 SOUZA
CUIABÁ	EE AUREOLINA 03 EUSTACIA 09/03/2020 RIBEIRO	A	SAO ARAGUAIA	FELIX	DO EE SEVERIANO 03 NEVES 09/03/2020
CUIABÁ	EE CLEINIA 03 ROSALINA 09/03/2020 SOUZA	A	SAO CLARO	JOSE DO	RIO EE DOMINGOS 09 BRIANTE 13/01/2020
CUIABÁ	EE DIVA 03 HUGUENEY DE 09/03/2020 SIQUEIRA BASTOS	A	SAO CLARO	JOSE DO	RIO EE DR. ANISIO 09 JOSE MOREIRA 13/01/2020
CUIABÁ	EE DOM 03 FRANCISCO DE 09/03/2020 AQUINO CORREA	A	SAO JOSE DO RIO CLARO		EE SAO JOSE DO 09 RIO CLARO 13/01/2020
CUIABÁ	EE DOM JOSE 03 DO 09/03/2020 DESPRAIADO	A	SAO MARCOS	JOSE DOS QUATRO	EE 15 DE JUNHO 09 13/01/2020
CUIABÁ	EE DR. 03 ESTEVAO ALVES 09/03/2020 CORREA	A	SAO MARCOS	JOSE DOS QUATRO	EE DEP. 03 BERTOLDO 09/03/2020 FREIRE
CUIABÁ	EE DR.HELIO 03 PALMA DE 09/03/2020	A	SAO MARCOS	JOSE DOS QUATRO	EE LOURENÇO 03 PERUCHI 09/03/2020

ARRUDA

CUIABÁ	EE FRANCISCO A. FERREIRA MENDES	03 09/03/2020	A SAO MARCOS	JOSE DOS	QUATRO	EE MARECHAL RONDON	03 09/03/2020
CUIABÁ	EE GUSTAVO KULMAN	03 09/03/2020	A SAO MARCOS	JOSE DOS	QUATRO	EE MIGUEL BARBOSA	03 09/03/2020
CUIABÁ	EE HERMELINDA DE FIGUEIREDO	03 09/03/2020	A SAO MARCOS	JOSE DOS	QUATRO	EE ZEFERINO DE MATTOS	03 09/03/2020
CUIABÁ	EE JOAO BRIENNE CAMARGO	03 09/03/2020	A SORRISO			EE 13 DE MAIO	09 13/01/2020
CUIABÁ	EE JOSE DE MESQUITA	09 13/01/2020	A SORRISO			EE IGNACIO SCHEVINSKI FILHO	09 13/01/2020
CUIABÁ	EE JOSE MAGNO	03 09/03/2020	A SORRISO			EE JOSE DOMINGOS FRAGA	03 09/03/2020
CUIABÁ	EE JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS	03 09/03/2020	A SORRISO			EE MARIO SPINELLI	09 13/01/2020
CUIABÁ	EE LICEU CUIABANO MARIA ARRUDA MULLER	03 09/03/2020	A SORRISO			ESCOLA ESTADUAL ARLETE MARIA CAPPELLARI	03 09/03/2020
CUIABÁ	EE MARCELINA DE CAMPOS	03 09/03/2020	A TABAPORA			EE FRANCISCO SALDANHA NETO	03 09/03/2020
CUIABÁ	EE NEWTON ALFREDO AGUIAR	09 13/01/2020	A TABAPORA			EE PROFESSOR ELMAR JUSTEN	03 09/03/2020
CUIABÁ	EE PADRE FIRMO PINTO DUARTE FILHO	03 09/03/2020	A TANGARA SERRA			DA EE EMANUEL PINHEIRO	09 13/01/2020
CUIABÁ	EE PE WANIR DELFINO CESAR	03 09/03/2020	A TANGARA SERRA			DA EE RAMON SANCHES MARQUES	09 13/01/2020
CUIABÁ	EE PE. ERNESTO CAMILO BARRETO	03 09/03/2020	A TANGARA SERRA			DA EE 13 DE MAIO	09 13/01/2020
CUIABÁ	EE PRESIDENTE MEDICI	03 09/03/2020	A TANGARA SERRA			DA EE 29 DE NOVEMBRO	09 13/01/2020
CUIABÁ	EE PROF. ANA MARIA DO COUTO	09 13/01/2020	A TANGARA	DA SERRA		EE DR.HELICIO DE SOUZA	09 13/01/2020

EE PROF.

CUIABÁ	BENEDITO DE 03 CARVALHO 09/03/2020	A TANGARA SERRA	DA EE JONAS LOPES 09 DA SILVA 13/01/2020
CUIABÁ	EE PROF. 03 RAFAEL RUEDA 09/03/2020	A TANGARA SERRA	DA EE MANOEL 09 MARINHEIRO 13/01/2020
CUIABÁ	EE PROF. 03 ULISSES 09/03/2020 CUIABANO	A TANGARA SERRA	DA EE PEDRO 09 ALBERTO 13/01/2020 TAYANO
CUIABÁ	EE PROF. PACIANA 03 TORRES DE 09/03/2020 SANTANA	A TANGARA SERRA	DA EE PROF. JOAO 09 BATISTA 13/01/2020
CUIABÁ	EE PROFESSORA 03 MARIA 09/03/2020 HERMINIA ALVES	A TANGARA SERRA	DA EE PROFESSORA 09 JADA TORRES 13/01/2020
CUIABÁ	EE PROFº JOAO 03 CRISOSTOMO 09/03/2020 DE FIGUEIREDO	A TANGARA SERRA	DA EE VER BENTO 09 MUNIZ 13/01/2020
CUIABÁ	EE RODOLFO 03 AUGUSTO T. 09/03/2020 CURVO	A TESOURO	EE ARNALDO 09 ESTEVÃO DE 13/01/2020 FIGUEIREDO
CUIABÁ	EE SALIM 03 FELICIO 09/03/2020	A TESOURO	EE XV DE 09 OUTUBRO 13/01/2020
CUIABÁ	EE SENADOR 03 AZEREDO 09/03/2020	A TORIXOREU	EE ARTHUR DA 03 COSTA E SILVA 09/03/2020
CUIABÁ	EE TANCREDO 03 DE ALMEIDA 09/03/2020 NEVES	A TORIXOREU	EE FEBRONIO 03 RODRIGUES 09/03/2020
CUIABÁ	EE ZELIA DA 03 COSTA ALMEIDA 09/03/2020	A VARZEA	GRANDE EE DEP. 03 EMANUEL 09/03/2020 PINHEIRO
CUIABÁ	ESCOLA ESTADUAL 03 PROFESSORA 09/03/2020 ELIANE DIGIGOV SANTANA	A VARZEA GRANDE	EE DEP. SALIM 03 NADAF 09/03/2020
DENISE	EE JOAQUIM A. 03 COSTA 09/03/2020 MARQUES	A VARZEA GRANDE	EE DOM BOSCO 03 09/03/2020
DENISE	EE SAGRADO 09 CORÇÃO DE 13/01/2020 JESUS	A VARZEA GRANDE	EE DOMINGOS 09 SAVIO BRANDÃO 13/01/2020 LIMA
DIAMANTINO	EE IR. LUCINDA 03 FACHINI 09/03/2020	A VARZEA	GRANDE EE DUNGA 03 RODRIGUES 09/03/2020
DIAMANTINO	EE JOÃO 03 BATISTA DE 09/03/2020	A VARZEA GRANDE	EE ERNANDY 09 MAURÍCIO DE 13/01/2020 BARACAT

	ALMEIDA			ARRUDA
DIAMANTINO	EE MANOEL 03 JOSÉ MURTINHO 09/03/2020	A VARZEA GRANDE		EE GONÇALO 03 BOTELHO DE 09/03/2020 CAMPOS
DIAMANTINO	EE NILCE MARIA 03 MAGALHAES 09/03/2020	A VARZEA GRANDE		EE GOVERNADOR 09 DANTE MARTINS 13/01/2020 DE OLIVEIRA
DIAMANTINO	EE PLACIDO DE 09 CASTRO 13/01/2020	A VARZEA GRANDE	GRANDE	EE GOVERNADOR 03 JOSE GARCIA 09/03/2020 NETO
DIAMANTINO	EE SERRA AZUL 03 09/03/2020	A VARZEA GRANDE		EE HEROCLITO 09 LEONCIO 13/01/2020 MONTEIRO
GUARANTA NORTE	DO EE GUARANTA 09 13/01/2020	A VARZEA GRANDE		EE IRENE 03 GOMES DE 09/03/2020 CAMPOS
GUARANTA NORTE	DO EE KREEN 09 AKARORE 13/01/2020	A VARZEA GRANDE		EE JAIME VERISSIMO DE 03 CAMPOS JUNIOR 09/03/2020 JAIMINHO
GUARANTA NORTE	DO EE PROFESSOR 09 ELCIO PRATES 13/01/2020	A VARZEA GRANDE		EE JOSE LEITE 03 DE MORAES 09/03/2020
GUARANTA NORTE	ESCOLA DO ESTADUAL 09 ALBERT 13/01/2020 EINSTEIN	A VARZEA GRANDE		EE JULIO 03 STRUBING 09/03/2020 MULLER
G U I R A T I N G A	E.E. D.MARIA DE LOURDES 03 RIBEIRO 09/03/2020 FRAGELLI	A VARZEA GRANDE		EE MANOEL 09 CORREA DE 13/01/2020 ALMEIDA
GUIRATINGA	EE ESTEVÃO DE 09 MENDONÇA 13/01/2020	A VARZEA GRANDE		EE MANOEL 09 GOMES 13/01/2020
GUIRATINGA	EE GARÇA 09 BRANCA 13/01/2020	A VARZEA GRANDE		EE MARIA LEITE 03 MARCOSKI 09/03/2020
GUIRATINGA	EE SANTA 09 TERESINHA 13/01/2020	A VARZEA GRANDE		EE MERCEDES 03 DE PAULA SODA 09/03/2020
JACIARA	EE ANTONIO 09 FERREIRA 13/01/2020 SOBRINHO	A VARZEA GRANDE		EE MIGUEL 03 BARACAT 09/03/2020
JACIARA	EE SÃO 09 FRANCISCO 13/01/2020	A VARZEA GRANDE		EE MISSIONARIO GUNNAR 03 VINGREN 09/03/2020
JANGADA	EE ARNALDO 03 ESTEVÃO 09/03/2020 FIGUEIREDO	A VARZEA GRANDE		EE NADIR DE 03 OLIVEIRA 09/03/2020

JANGADA	EE DE ED.BÁSICA 03 PROF. ARLINDO 09/03/2020 DE S. BRUNO	A VARZEA GRANDE	EE PEDRO 03 GARDES 09/03/2020
JAURU	EE DEP. JOÃO 09 EVARISTO 13/01/2020 CURVO	A VARZEA GRANDE	EE PORFIRIA 03 PAULA DE 09/03/2020 CAMPOS
JAURU	EE FRANCISCO 09 SALAZAR 13/01/2020	A VARZEA GRANDE	EE PROF JERCY 03 JACOB 09/03/2020
JUARA	EE COM.JOSÉ 03 PEDRO DIAS 09/03/2020	A VARZEA GRANDE	EE PROF MARLENE 03 MARQUES DE 09/03/2020 BARROS
JUARA	EE DAURY RIVA 03 09/03/2020	A VARZEA GRANDE	EE PROF. 03 ARLETE MARIA 09/03/2020 DA SILVA
JUARA	EE IARA MARIA 09 MINOTTO 13/01/2020 GOMES	A VARZEA GRANDE	EE PROF. 03 DEMETRIO DE 09/03/2020 SOUZA
JUARA	EE LUIZA 09 NUNES 13/01/2020 BEZERRA	A VARZEA GRANDE	EE PROF. FERNANDO 03 LEITE DE 09/03/2020 CAMPOS
JUARA	EE NIVALDO 03 FRACAROLLI 09/03/2020	A VARZEA GRANDE	EE PROF. HONORIO 09 RODRIGUES 13/01/2020 AMORIM
JUARA	EE OSCAR 03 SOARES 09/03/2020	A VARZEA GRANDE	EE PROF. JOSÉ 03 MENDES 09/03/2020 MARTINS
JUINA	EE 07 DE 09 SETEMBRO 13/01/2020	A VARZEA GRANDE	EE PROF. MARIA 03 MACEDO 09/03/2020 RODRIGUES
JUINA	EE 21 DE ABRIL 03 09/03/2020	A VARZEA GRANDE	EE PROF. VANIL 03 STABILITO 09/03/2020
JUINA	EE 9 DE MAIO 03 09/03/2020	A VARZEA GRANDE	EE PROF.ADALGISA 03 DE BARROS 09/03/2020
JUINA	EE ANA NERI 09 13/01/2020	A VARZEA GRANDE	EE PROFª ELMAZ 03 GATTAS 09/03/2020 MONTEIRO
JUINA	EE ANTONIA 03 MOURA MUNIZ 09/03/2020	A VARZEA GRANDE	EE PROFª VASTI 03 PEREIRA DA 09/03/2020 CONCEIÇÃO
JUINA	EE DR. ARTUR 03 ANTUNES 09/03/2020 MACIEL	A VARZEA GRANDE	EE PROFESSORA ELIZABETH 03 MARIA BASTOS 09/03/2020 MINEIRO

JUINA		EE GUILHERME FREITAS ABREU LIMA	DR. 03 DE 09/03/2020	A VARZEA GRANDE	EE TEREZINHA 03 DE JESUS SILVA 09/03/2020
JUINA		EE MARECHAL RONDON	03 09/03/2020	A VARZEA GRANDE	EE UBALDO 03 MONTEIRO DA 09/03/2020 SILVA
JUINA		EE EZEQUIEL RAMIN	PE. 03 09/03/2020	A VARZEA GRANDE	ESCOLA ANTONIO 09 GERALDO G. 13/01/2020 GATTIBONI
JURUENA		EE ALINE MARIA TEIXEIRA	03 09/03/2020	A VARZEA GRANDE	ESCOLA ESTADUAL 03 PROFª MARIA DA 09/03/2020 CUNHA BRUNO
JURUENA		EE AQUINO CORREA	DOM 03 09/03/2020	A VARZEA GRANDE	ESCOLA ESTADUAL 09 DEPUTADO 13/01/2020 MILTON FIGUEIREDO
JUSCIMEIRA		EE ANTONIO JOSE DE LIMA	03 09/03/2020	A VARZEA GRANDE	ESCOLA ESTADUAL 09 DEPUTADO 13/01/2020 MILTON FIGUEIREDO
JUSCIMEIRA		EE CAMPOS SALES	03 09/03/2020	A	
JUSCIMEIRA		EE MATHEUS BARBOSA	JOAO 03 09/03/2020	A	
LUCAS VERDE	DO	RIO EE ANGELO NADIN	09 13/01/2020	A	
LUCAS VERDE	DO	RIO EE DOM BOSCO	03 09/03/2020	A	
LUCAS VERDE	DO	RIO EE LUIZ CARLOS CECONELLO	09 13/01/2020	A	
LUCAS VERDE	DO	RIO EE MANOEL DE BARROS	09 13/01/2020	A	
LUCIARA		EE. HUMBERTO CASTELO BRANCO	03 09/03/2020	A	
LUCIARA		EE. JUSCELINO KUBISTCHEK	03 09/03/2020	A	
NOBRES		EE DR. FABIO SILVERIO FARIAS	09 13/01/2020	A	

NOBRES	EE INOCENCIA 09	A
	RACHID JAUDY	13/01/2020
NOBRES	EE PROF. MARIO 09	A
	A. NASSARDEN	13/01/2020
NOBRES	EE PROF. NILO 09	A
	POVOAS	13/01/2020

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 581edf8c

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.lomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar